

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**
**Validade: 11/01/2027**

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR**, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada **SANEMAR**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº. 031.349.697-85 e RG nº 10.197.142-2, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da **SANEMAR** na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), **RESOLVE**, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventuais aquisições na forma abaixo:

**FORNECEDOR REGISTRADO**

 Razão Social: **BSX EMPREENDIMENTOS LTDA**

 CNPJ: **32.168.761/00001-05**

Endereço completo: Rua: Fábio José Ribeiro, nº 100 – Bairro: Pessoinha – Casimiro de Abreu - RJ

CEP: 28.860-000

Telefone: 22-99717-0449

 E-mail: [comercial.bsxempreendimentos@gmail.com](mailto:comercial.bsxempreendimentos@gmail.com)

Representante Legal: Eloise Berce Salles

CPF: 054.052.057-88

**ITENS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS (acondicionada em embalagem retornável à base de troca)	ECO	UNID	4.800	R\$ 5,00	R\$ 24.000,00
2	VASILHAMES PLÁSTICOS (VAZIOS) DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL NATURAL, apropriado para envasamento de água mineral sem gás, em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como as diretrizes da Lei nº 13.575/2017.	MEGA	UNID	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
<b>TOTAL: Vinte e seis mil e seiscentos reais.</b>					<b>R\$ 26.600,00</b>	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES**

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

## **CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS**

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO**

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da **CONTRATADA**, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

## **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela **SANEMAR** na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

## **CLÁUSULA NONA – FORO**

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da **SANEMAR**, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.



Maricá, 12 de janeiro de 2026.

**MARCIA DA SILVA FERREIRA**  
**DIRETORA PRESIDENTE**  
Matrícula 800.390

**BSX EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**ELOISE BERCE SALLES**